



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO DE ORATÓRIA E DEBATES PARA CENTROS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para execução do Projeto de Cooperação de Oratória e Debates para os Centros da Juventude, quanto aos assuntos vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

1 - OBJETO

O presente edital tem por objetivo a contratação de uma empresa de consultoria para executar o projeto de Cooperação de Oratória e Debates para os Centros da Juventude, no que tange aos assuntos vinculados para execução do Programa.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar a reduzir os elevados índices de criminalidade de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, nos três municípios do Rio Grande do Sul, Alvorada, Porto Alegre e Viamão, visto que esses municípios são mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva das juventudes.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e conseqüente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mundo do trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

3.1) Desenvolvimento de habilidades de comunicação oral – Implementação de atividades práticas de oratória e debate para capacitar os jovens a expressar suas ideias de forma clara, articulada e persuasiva.

3.2) Estimular o pensamento crítico e a argumentação lógica – Promoção de dinâmicas e exercícios que encorajem os participantes à análise de questões complexas, formulação de argumentos sólidos e fundamentados, bem como análise de pontos de vista contrários.

3.3) Fomentar o respeito à diversidade de opiniões e o diálogo construtivo – Criação de espaços seguros onde os jovens possam debater ideias, aprendendo a respeitar opiniões divergentes e a se comunicar de forma empática e construtiva.

3.4) Incentivar o engajamento cívico e a participação ativa na sociedade - Conscientização dos jovens sobre a importância de se envolverem ativamente nos assuntos públicos, discutindo temas relevantes para a comunidade e exercendo sua cidadania de maneira responsável.

3.5) Fortalecer a autoconfiança e a autoestima dos participantes - Proporcionar um ambiente positivo e encorajador que permita aos jovens desenvolverem sua autoconfiança ao se expressarem em público e ao receberem feedback construtivo.

4 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução se dará inicialmente nos seguintes endereços:

RUBEM BERTA: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - Rubem Berta, Porto Alegre/RS

VIAMÃO: Av. Senador Salgado Filho, 2005 - Santa Cecília - Viamão/RS

CRUZEIRO: Rua Mariano de Mattos, 107 - Cruzeiro, Porto Alegre/RS

RESTINGA: Av. Nilo Wulff, 914 - Restinga, Porto Alegre/RS

ALVORADA: Rua Ary Dias Dihl, 69 - Passo do Feijó, Alvorada/RS

LOMBA DO PINHEIRO: Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Cabe ressaltar que, excepcionalmente, poderá ocorrer a necessidade de alteração do local de execução do projeto. Essa alteração poderá ser solicitada pela contratante, mediante aviso prévio de 10 dias, de forma a garantir que todas as partes envolvidas estejam devidamente informadas e preparadas para a mudança.

5 - METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado prestará os serviços referentes às atividades de apoio ao Escritório de Projetos, núcleo de coordenação e execução do Programa, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo ajudar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa selecionada que apresentar melhor proposta de preço ao serviço que será executado, utilizando-se dos recursos humanos necessários para entregar os Produtos constantes no Termo de Referência, não havendo obrigatoriedade de trabalho na forma presencial.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação contará da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de seleção baseado na comparação de preços, onde as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: **“PROPOSTA AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO DE ORATÓRIA E DEBATES PARA CENTROS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)”**, respeitado o prazo estipulado neste edital.

9 - INVESTIMENTO

O valor previsto para o investimento será de R\$383.040,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais) durante a vigência do contrato.

10 - COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica in casu, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 O cronograma de desembolso deverá ser apresentado pela empresa juntamente com a proposta a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de atuação, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

11. 2. O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.

12 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do envio das propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a indicação, no campo do assunto, da palavra "INSCRIÇÃO" e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

12.2. A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- b) CNPJ da empresa;
- c) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- d) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- e) Currículo dos consultores que serão disponibilizados para a execução dos serviços na forma dos itens 4 a 6;
- f) Cronograma Físico-Financeiro.

13 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas do encerramento do período de inscrição.

14 - RESULTADO PRELIMINAR

14.1. O resultado da seleção, com a respectiva ordem classificatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br) em até 48 (quarenta e oito) horas da avaliação das propostas.

14.2. As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital serão desclassificadas.

14.3. A proposta vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

14.4. Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá a melhor proposta.

15 - RECURSO

As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “RECURSO” e o número e/ou objeto deste edital. O recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecurável.

16 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

17 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de inscrição, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “DÚVIDA” e o número e/ou objeto deste edital.

17.2. A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO DE ORATÓRIA E DEBATES PARA OS CENTROS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3 – OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa de consultoria para executar o Projeto de Cooperação de Oratória e Debates para os Centros da Juventude, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

4 – JUSTIFICATIVA

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

5 – DETALHAMENTO

5.1 – DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A execução desta proposta se dará até a data de 31 de dezembro de 2023.

5.2 – LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

A execução se dará inicialmente nos seguintes endereços:

RUBEM BERTA: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - Rubem Berta, Porto Alegre/RS

VIAMÃO: Av. Senador Salgado Filho, 2005 - Santa Cecília - Viamão/RS

CRUZEIRO: Rua Mariano de Mattos, 107 - Cruzeiro, Porto Alegre/RS

RESTINGA: Av. Nilo Wulff, 914 - Restinga, Porto Alegre/RS

ALVORADA: Rua Ary Dias Dihl, 69 - Passo do Feijó, Alvorada/RS

LOMBA DO PINHEIRO: Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS

Cabe ressaltar que, excepcionalmente, poderá ocorrer a necessidade de alteração do local de execução do projeto. Essa alteração poderá ser solicitada pela contratante, mediante aviso prévio de 10 dias, de forma a garantir que todas as partes envolvidas estejam devidamente informadas e preparadas para a mudança.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

5.3 – METODOLOGIA DE TRABALHO

A contratada prestará os serviços referentes às atividades de apoio ao Escritório de Projetos, núcleo de coordenação e execução do Programa, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo ajudar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

6 – PRODUTOS

Os produtos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

6.1) Desenvolvimento de habilidades de comunicação oral - Implementar atividades práticas de oratória e debate para capacitar os jovens a expressar suas ideias de forma clara, articulada e persuasiva.

6.2) Estimular o pensamento crítico e a argumentação lógica - Promover dinâmicas e exercícios que encorajem os participantes a analisar questões complexas, formular argumentos sólidos e fundamentados, bem como refutar pontos de vista contrários.

6.3) Fomentar o respeito à diversidade de opiniões e o diálogo construtivo - Criar espaços seguros onde os jovens possam debater ideias, aprendendo a respeitar opiniões divergentes e a se comunicar de forma empática e construtiva.

6.4) Incentivar o engajamento cívico e a participação ativa na sociedade - Conscientizar os jovens sobre a importância de se envolverem ativamente nos assuntos públicos, discutindo temas relevantes para a comunidade e exercendo sua cidadania de maneira responsável.

6.5) Fortalecer a autoconfiança e a autoestima dos participantes- Proporcionar um ambiente positivo e encorajador que permita aos jovens desenvolverem sua autoconfiança ao se expressarem em público e ao receberem feedback construtivo.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de seleção baseado na comparação de preços, onde as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: “**PROPOSTA AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO**”



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO DE ORATÓRIA E DEBATES PARA CENTROS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)”, respeitado o prazo estipulado no edital.

8 – TABELA DE PONTUAÇÃO

A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Previsão objetiva do custo necessário para execução do trabalho conforme produtos apresentados;
- b) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- c) CNPJ da empresa;
- d) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- e) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- f) Cronograma Físico-Financeiro.

9 – INVESTIMENTO

O valor previsto para o investimento será de R\$383.040,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais) durante a vigência do contrato.

10 - COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica in casu, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 O cronograma de desembolso deverá ser apresentado pela empresa juntamente com a proposta a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de atuação, com o



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

11.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.